

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal n.º. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 20 de Abril de 2017

### Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
08.923.997/0001-63  
GABINETE DO PREFEITO

#### 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N. 00100/2016 - CPL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, com sede administrativa na Av. João Agripino Filho, 20, Bairro Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios/PB, inscrita no CNPJ 08.923.997/0001-63, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Allan Seixas de Sousa** portador da cédula de identidade RG nº 2721869 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 042.740.214-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa R R F LACERDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 18.833.963/0001-31, com sede à Av. Manoel Deodato, n. 810, Torre, em João Pessoa/PB, neste ato representada pelo **Sra. Rossana Rangel Figueiredo de Lacerda**, portadora do RG nº 1.222.530-2ª VIA SSP/PB e do CPF nº 651.086.804-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00100/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 0,49 % (zero, quarenta e nove por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 15/12/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1.1. O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 444.366,71 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

1.2. Aa Planilhas de Supressão são partes integrantes deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios e encontra amparo legal no artigo 65, II, a e b, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira dos Índios – PB, em 20 de Abril de 2017.

*Allan Seixas de Sousa*  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

*Rossana Rangel Figueiredo de Lacerda*  
ROSSANA RANGEL FIGUEIREDO DE LACERDA  
Representante legal da empresa

#### TESTEMUNHAS:

*Francueldo Pereira de Sousa*  
NOME: FRANCUELDO PEREIRA DE SOUSA  
CPF: 238.032.404-25  
RG n.º 524501 CED/DB

*Marcos Alves de Lira*  
NOME: MARCOS ALVES DE LIRA  
CPF: 049.208.404-11  
RG n.º 2596663 SSP/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

#### DISPENSA POR VALOR N.º 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no ônibus de placa NQ1 - 4960  
FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2017, recursos próprios do município.  
CONTRATADO: - MARIA IRAIDE DE SOUZA – ME, CNPJ nº 06.290.587/0001-05, BR 116 KM, 435, S/N, ZONA RURAL, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

Cachoeira dos Índios- PB, 20 de abril de 2017.

*Allan Seixas de Sousa*  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
PREFEITO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Av. Governador João Agripino, 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
DISPENSA 004/2017

N.º. CONTRATO: 052/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
Contratado: MARIA IRAIDE DE SOUZA – ME, CNPJ nº 06.290.587/0001-05.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no ônibus de placa NQ1 - 4960  
Valor: R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)  
Data do Contrato: 20 de abril de 2017.  
Vigência: 30(trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

*Allan Seixas de Sousa*  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Av. Governador João Agripino, 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
Jornal Oficial do Município  
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA